

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco,

faz saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 308.000,00, (trezentos e oito mil cruzeiros), para fazer face a despesa com a aquisição de 08 (oito) Luminárias Completas, compreendendo: Postes, Lampadas e Reatores a Vapor de Mercúrio:

2.5 - DEPTO. DE SERVICOS URBANOS

2.5.1 - SERVICOS URBANOS

10603271.34 - Aquisição de 08 Luminárias Completas

4120.00 - Equipamentos e Mat. Perm. Cr\$ 308.000,00

Total ... Cr\$ 308.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. anterior, terão fonte de recurso na anulação parcial e total das seguintes dotações:

2.5 - DEPTO. DE SERVICOS URBANOS2.5.1 - SERVICOS URBANOS

13764471.22 - Const. de Pocos Tubulares
 4110.00 - Obras e Instalações... Cr\$ 103.000,00
 13764471.23 - Aquisição de um Carro Pipa = 205.000,00
 Total Cr\$ 308.000,00

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 2º desta lei, e de conformidade com a Lei Federal 4.320, art. 43, item III, de 14 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1979.

Arten/arf

Arlando Ferreira dos Santos
 - Prefeito -